

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, sediado à Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.ª Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.174-61 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Nicomedes Hartmann, 176, Campo Grande, Recife/PE, Cep: 52.040-252, Fone:(81) 3053.7219, Email: primeepp@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.815.150/0001-03, neste ato representada Sr. Filipe Dias Feitosa, residente e domiciliado na Rua Nicomedes Hartman, 176 – Campo Grande - Recife/PE – Cep: 52040-252, portador da CPF nº 039.094.074-71, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 05/01/2024, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;

Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;

Considerando, a autorização da Secretária de Assistência Social para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/2023-FMAS**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos Reais)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. VEICULO	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
02	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PICK UP , MOTOR NO MINIMO 1.4 , 02 LUGARES , 02 PORTAS . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO , ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2018	01	MÊS	12	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 41.400,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho – 08.244.0802.2969.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 05/01/2024.

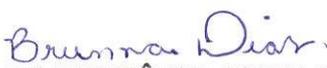
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
Brunna Raysa Borba Dias
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
CONTRATANTE


D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Filipe Dias Feitosa
CPF nº 039.094.074-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 093.192.664-50

2. 
CPF/MF nº 118.828.379-33